

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0520

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

#### DECRETO Nº 03/2014

Sumula: Dispões sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2014.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Legislativa 02/2009 e Decreto Municipal 126/2013 de 31/12/2013.

DETERMINA:

Art. 1º–Os Valores das Diárias, para o Período de 21 de Janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 186,32( Cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos);

I – Demais regiões do estado do Paraná: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 465,80 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);

II – Fora do Estado do Paraná: o equivalente a 12 UFM (Unidade Fiscal do Município). R\$ 558,96 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 21 de janeiro de 2014.

ELOIR NELSON LANGE

PRESIDENTE

Cod081134